



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 38-PRAE/UERN/2026

Processo nº 04410057.000144/2026-31

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, REMUNERADOS, PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, torna público, pelo presente Edital, o resultado dos recursos e convocação para as entrevistas do processo seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, para atuação no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o resultado dos recursos e convocação para as entrevistas do processo seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, para atuação no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

2. DO RESULTADO DOS RECURSOS

2.1. Não houve interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo de que trata este Edital.

2.2. Em razão da inexistência de recursos, fica mantido o resultado preliminar anteriormente divulgado.

2.3. Estão aptos a participar da etapa de entrevistas os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições **deferidas** no resultado preliminar, observadas as disposições estabelecidas no Edital.

2.4. Os(As) candidatos(as) com inscrição **indeferida** permanecem **desclassificados**(as) do processo seletivo, por não atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. As entrevistas serão realizadas de forma remota, por meio da plataforma Google Meet, conforme o cronograma abaixo:

3.1.1. As entrevistas dos(as) candidatos(as) convocados(as) para as vagas dos cursos de **Engenharia Civil e Psicologia** serão realizadas em datas e horários distintos, conforme cronograma constante no **Anexo I** deste Edital, por meio da plataforma **Google Meet**, utilizando o seguinte link de acesso: Link da reunião: <https://meet.google.com/qru-vtug-fiq>

3.2. Não serão realizadas entrevistas para a vaga destinada ao curso de Arquitetura e Urbanismo, tendo em vista que todas as inscrições recebidas foram indeferidas, por não atenderem aos critérios de habilitação estabelecidos no edital.

3.3. A ordem das entrevistas será definida pela ordem alfabética dos candidatos.

3.4. Será concedida uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início de cada entrevista. Caso o candidato não compareça até o término desse período, será **desclassificado**.

3.5. O não comparecimento à entrevista resultará na desclassificação do candidato.

3.6. Na segunda etapa, será atribuída a Nota do Candidato (NC), que servirá como base para a classificação.

3.7. A Nota do Candidato (NC) será composta pela avaliação dos pontos no currículo, histórico acadêmico e entrevista, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	2,0
Histórico (aprovações e reprovações) - IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	5,0

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).
- 4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Possuir maior IRA;
 - b) Possuir a maior carga horária cursada;
 - c) Possuir a maior idade;
- 4.3. O edital de resultado preliminar será publicado no JOUERN e divulgado no site oficial da Uern.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
- 5.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
- 5.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.
- 5.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
- 5.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 5.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008. 9.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 5.7. Para efeito de convocação em decorrência de surgimento de vagas, este Edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail: sec.prae@uern.br.
- 5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró (RN), 02 de julho de 2026.

Nestor Gomes Duarte Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 3649/2025 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Gomes Duarte Júnior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Estudantis**, em 01/07/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42412528** e o código CRC **51BDA219**.

ANEXO ÚNICO - [CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS](#)